



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.463 DE 13/12/2019

“ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CANOINHAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Com base na Lei nº. 11.350, de 05/10/2006, e suas alterações, fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Canoinhas para o biênio de 2020 e 2021.

Art. 2º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, que atuam no Município de Canoinhas, para o ano de 2020 será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2020, e para o ano de 2021 será de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Os agentes não integrarão mais o grupo de servidores alcançados pela lei que concede reposição salarial, sendo que o Município sempre respeitará o piso determinado pela lei federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de dezembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/12/2019.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA5-80C5-40C5-630D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 16/12/2019 16:20:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CBA5-80C5-40C5-630D>